

**DECRETO N.º 8.965**  
**DE 29 DE MAIO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.192.000,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.192.000,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                              |              |              |
|------------------------------|--------------|--------------|
| 15.10.10.302.0058.2111.33900 | MEDIA E ALTA |              |
| 0                            | COMPLEXIDADE | 2.592.000,00 |
| 15.10.10.302.0058.2113.33900 | MEDIA E ALTA |              |
| 0                            | COMPLEXIDADE | 2.160.000,00 |
| 15.10.10.302.0058.2554.33900 | MEDIA E ALTA |              |
| 0                            | COMPLEXIDADE | 1.440.000,00 |
| TOTAL                        |              | 6.192.000,00 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 6.192.000,00 (seis milhões, cento e noventa e dois mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de maio de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de maio de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento